



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO nº **140/2021/PJ/DER-RO**, FIRMADO EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE **MONTE NEGRO/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENIENTE: O **MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO**, CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98, com sede à Rua PC Paulo Miotto, nº 2330, Setor 1, CEP: 78.965-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, inscrito no RG nº 1488941-SSP/RO e no CPF/MF sob nº 677.527.30-63, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 2581, Setor 02, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de prefeito.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 140/2021/PJ/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 282/GAB/PMMN/2022 (0029343260), com **vigência em: 27/06/2022** (0029429709), Parecer Técnico nº 158/2022/DER-GAATEC (0029611077), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029854821), Declaração DER/GECON (0029855167) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.404296/2021-97**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 140/2021/PJ/DER**, por mais **210** (duzentos e dez) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **23/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data e hora certificadas eletronicamente.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

* Publicação DOE (0022202934).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029853629).



Documento assinado eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES, Usuário Externo**, em 23/06/2022, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 23/06/2022, às 22:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029858250** e o código CRC **58AFCF13**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.404296/2021-97

SEI nº 0029858250